

EDITAL PROEPE 2/2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DISCENTE – PADUSF, DO 1.º PERÍODO LETIVO DE 2023, DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam estabelecidos os critérios para a realização do Programa de Avaliação Discente – PADUSF 2023-1, referente ao 1.º período letivo de 2023, dos cursos de graduação, nas modalidades de Educação Presencial e Educação a Distância, da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º O PADUSF tem por finalidade avaliar:

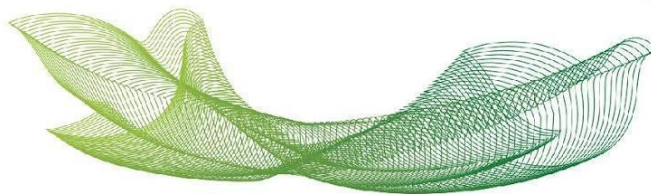
- I. o desempenho dos estudantes da USF com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação;
- II. o desenvolvimento de competências profissionais e habilidades acadêmicas necessárias para o aprofundamento da formação geral e profissional; e
- III. o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira.

Art. 3.º O PADUSF segue os mesmos princípios norteadores do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, que viabiliza um diagnóstico da situação acadêmica no que concerne ao aprendizado na condição de graduandos.

Art. 4.º As provas do PADUSF são construídas pelos professores dos cursos envolvidos e equalizadas às provas do ENADE, possibilitando, assim, a comparação do nível de conhecimento específico e de formação geral dos alunos da USF em relação aos alunos de todo o Brasil.

Art. 5.º As provas do PADUSF são aplicadas a todos os alunos dos cursos selecionados, com conteúdo de formação geral e de conhecimento específico de sua área de conhecimento, para orientar ações de melhoria de ensino-aprendizagem.

Art. 6.º A prova do PADUSF 2023-1 é constituída de 49 questões de múltipla escolha, sendo:



- I. 10 questões de conhecimentos gerais envolvendo situações-problema e estudos de caso sobre temas atuais comuns a todas as áreas de conhecimento;
- II. 30 questões de conhecimentos específicos da área de conhecimento em análise, envolvendo situações-problema e estudos de caso; e
- III. 9 questões de percepção do grau de dificuldade para realizar a prova (sem pontuação).

§ 1.º A prova PADUSF 2023-1 será aplicada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – Sala Virtual, em laboratórios de informática ou remotamente, de acordo com as especificações apresentadas no quadro do art. 7.º, devendo ser realizada pelo estudante individualmente e sem consulta.

§ 2.º É vedado ao estudante qualquer tipo de gravação, registro, armazenamento e compartilhamento, incluindo cópia, foto, filmagem, escaneamento ou download, bem como a comunicação com outros estudantes ou com o público externo durante a avaliação.

§ 3.º Antes de realizar a prova, o aluno deverá declarar que está ciente de suas responsabilidades por meio do Termo de Confidencialidade e Ética do Estudante.

§ 4.º Para a modalidade de Educação Presencial, será atribuída ao aluno uma nota bônus, proporcional ao número de acertos na prova, variando de 0 a 1 ponto na média final da avaliação N2 dos componentes curriculares do curso em que o aluno estiver matriculado e cursando no primeiro semestre de 2023.

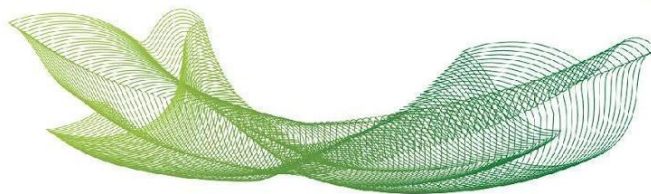
§ 5.º Para a modalidade de Educação a Distância – EaD, será atribuída ao estudante uma nota bônus, proporcional ao número de acertos na prova, variando de 0 a 1 ponto, no Módulo 4 e Módulo 5 dos componentes curriculares do curso em que o aluno estiver matriculado e cursando no primeiro semestre de 2023.

§ 6.º Para componentes curriculares que não realizam a avaliação N2, tais como Estágios Supervisionados, Atividades Práticas Profissionais, Trabalhos de Graduação, entre outros, não será considerada a nota bônus.

§ 7.º A nota atribuída e o gabarito da prova serão disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Sala Virtual, no dia 10/5/2023.

Art. 7.º As provas do PADUSF 2023-1 serão aplicadas, na sala virtual (plataforma Moodle), aos seguintes cursos, por modalidade de ensino, nas datas a seguir especificados:

Curso	Modalidade de ensino	Local da prova	Data da prova
Tecnologia em Gestão Hospitalar	A distância	Remoto	26/4/2023
Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	A distância	Remoto	26/4/2023



§ 1.º As provas estarão disponíveis para os estudantes, por modalidade de ensino e turno de matrícula do aluno no curso, nos seguintes horários:

Modalidade de Ensino	Turno de matrícula no curso	Horário da prova
A Distância	EaD	8h às 23h

§ 2.º O estudante deverá realizar a prova PADUSF no curso e turno (para cursos presenciais) em que está matriculado, sendo vedadas alterações de curso, turno (para cursos presenciais), data e horário.

§ 3.º A duração da prova é a mesma para todos os turnos (matutino e noturno) e modalidades de ensino (presencial e a distância) e, uma vez iniciada a prova, o estudante terá 180 minutos, contínuos e ininterruptos, para sua realização.

§ 4.º Ao finalizar a prova, o aluno deverá clicar no botão “Finalizar tentativa” e, a seguir, em “Enviar tudo e Terminar”; após essas etapas não será possível alterar respostas dadas a nenhuma questão, nem mesmo as que tenham sido deixadas em branco.

Art. 8.º O estudante deverá acessar a Sala Virtual por meio do USFConnect e verificar a disponibilidade da sala virtual PADUSF com antecedência mínima de 10 dias de sua realização, manifestando-se via protocolo on-line, caso não esteja disponível.

Art. 9.º A prova PADUSF é opcional e não haverá nova oportunidade para sua realização.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 11. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito, para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 31 de janeiro de 2023.

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão